



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

LIDO NA SESSÃO DO DIA
10 DEZ 2025

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	1º SECRETÁRIO Nº 3526/25
-----------	--	--------------	-----------------------------

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações acerca da quantidade de escolas da rede estadual que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como a realização de estudos técnicos e pedagógicos voltados à implementação de salas de acolhimento para os filhos de estudantes da modalidade.

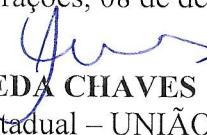
A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações acerca da quantidade de escolas da rede estadual que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em todas as suas etapas, no Estado de Rondônia, bem como providências para a realização de estudo técnico e pedagógico voltado à implementação de salas de acolhimento destinadas aos filhos dos estudantes durante o horário das aulas.

Em tempo, destaca-se que tal medida encontra respaldo na Resolução/CD/FNDE nº 60, de 9 de novembro de 2011, que prevê a disponibilização de salas de acolhimento em unidades de programas educacionais destinados a jovens e adultos com filhos de zero a oito anos.

Dada a relevância da matéria e em reconhecimento à competência do Poder Executivo Estadual, enfatiza-se a importância da apresentação de informações claras e atualizadas acerca: a) da oferta estadual da modalidade EJA; b) da distribuição das unidades por município e turno; e c) das tratativas adotadas ou previstas pela SEDUC para estudos de implementação das salas de acolhimento, incluindo previsão de equipe técnica, diretrizes pedagógicas, estrutura física e estimativa de impacto orçamentário.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 08 de dezembro de 2025.


IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem como objetivo requerer informações acerca da quantidade de unidades da rede estadual que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como a realização de estudo técnico e pedagógico voltado à implementação de salas de acolhimento infantil destinadas aos filhos de estudantes durante as aulas.

Isto posto, é de competência desta Casa Legislativa propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de outros órgãos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa.

Igualmente, destaca-se que é de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

A modalidade EJA desempenha papel fundamental na garantia do direito à educação, permitindo que jovens, adultos e idosos retornem à escola e concluam etapas da educação básica. Entretanto, muitos estudantes enfrentam obstáculos significativos para permanência nas aulas, especialmente aqueles que são mães ou pais e não dispõem de ambiente seguro para deixar seus filhos durante o período noturno.

Insta salientar que a implementação de salas de acolhimento infantil nas unidades da EJA encontra respaldo normativo na Resolução/CD/FNDE nº 60/2011, que prevê espaços destinados ao acolhimento de crianças de zero a oito anos, garantindo condições mínimas de permanência, inclusão e equidade educacional.

A ausência desses espaços contribui para evasão escolar, dificuldades de aprendizagem e desigualdades de acesso à educação, especialmente entre mulheres jovens e adultas, que compõem





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>parcela expressiva do público da EJA. A implementação das salas de acolhimento representa política pública de proteção educacional, social e de apoio às famílias, promovendo a permanência estudantil e a melhoria dos indicadores educacionais do Estado.</p> <p>Assim, a obtenção dessas informações permitirá avaliar a estrutura atual da SEDUC e subsidiar a formulação de políticas de inclusão, resultando em avanço significativo para a educação de jovens e adultos em Rondônia.</p> <p>Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, conforme o art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos:</p> <p>Art. 31. [...]</p> <p>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.</p> <p>Pelo exposto e considerando a relevância da matéria ressalta-se a necessidade de atendimento ao presente Requerimento de informações acerca da quantidade de escolas da rede estadual que ofertam a EJA, bem como a realização de estudos voltado à implementação de salas de acolhimento infantil destinadas aos filhos de estudantes.</p> <p>Do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 08 de dezembro de 2025.</p> <p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		